



Prefeitura do Município de Garça
Estado de São Paulo

54

Of. N.º

LEI Nº 1 591/76

PEDRO VALENTIM FERNANDES, Prefei-
to do Município de Garça, Estado
de São Paulo, no uso de suas a-
tribuições, faz saber que a Câma-
ra Municipal aprovou e ele san-
ciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito especial no montante de Cr\$ 44.173,40 (QUARENTA E QUATRO MIL, CENTO E SETENTA E TRES CRUZEIROS E QUARENTA CENTAVOS), destinado ao prosseguimento das obras do Colégio Técnico Agrícola Estadual de Garça.

Artigo 2º - A cobertura do presente crédito far-se-á com o produto do excesso de arrecadação previsto para o corrente exercício.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Garça, 1º de Julho de 1 976.-

PEDRO VALENTIM FERNANDES
Prefeito Municipal


SÉRGIO MORAIS
Diretor do Expediente

Registrada e publicada na
Diretoria do Expediente,
na data supra.-

EDC